



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2612 – 02 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

OBJETO: Locação de imóvel de REINALDO PELEGRINO DEMICIO, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 26, Centro, para abrigar as instalações do Centro de Referência a Saúde da Mulher, através do Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 10 de março de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

OBJETO: Locação de imóvel de DEMEURE BENEDITO DE MELLO, localizado na Rua Paraná nº 478, Centro, para continuidade da locação da Farmácia Básica Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 10 de março de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 105/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 480/2022

Mediante referida solicitação e as razões da mesma, faz-se necessária a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 480/2022 do Pregão Eletrônico 105/2022, nos termos do art. 20. I, do Decreto nº 7.892/2013 e da Cláusula 7.1 da Ata.

Jacarezinho, PR, 08 de março de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 24/2023

Processo 24/2023

DISPENSA 11/2023

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de passagens aéreas.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa SALIM TUR LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 07.931.719/0001-95, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 3.281,64 (três mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 09 de março de 2023.

José Izaías Gomes - ZOLA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

NOS TERMOS DO ARTIGO 109, § 4º DA LEI FEDERAL 8.666/93, SEGUE ATA A TÍTULO DE INTIMAÇÃO OFICIAL DOS INTERESSADOS:

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

Propostas, Lances, Documentos e Julgamento Da Tomada de Preços 1/2023 (Processo 10/2023)

No dia 10 de março de 2023, às 8h45min, reuniram-se na CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, localizada na Rua Cel. Baptista, 335 – 1.º Andar, Centro, na cidade de Jacarezinho/PR, a Comissão Especial de Licitações designada pela Portaria 6/2023 e alterada pela Portaria 11/2023, para, na forma da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de toda legislação descrita no preâmbulo do Edital referente a este processo licitatório, proceder ao julgamento das propostas e das documentações apresentados pelos Licitantes na Tomada de Preços 1/2023, objeto do Processo 10/2023, destinado à contratação de empresa que preste serviços terceirizados, conforme o instrumento convocatório respectivo e seus anexos.

1. Abertos os trabalhos, constatou-se a participação das empresas abaixo relacionadas, as quais respeitaram o prazo limite para a entrega dos envelopes. Sendo elas:

- EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 015.079.514/0001-51

- JARACA LTDA ME – CNPJ: 10.247.015/0001-02

2. Não houve etapa de credenciamento, pois não foram enviados representantes. Procedeu-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, restando ambas as empresas habilitadas. A empresa JARACA LTDA ME apresentou a certidão negativa de débitos municipais com vigência expirada. Entretanto, em diligência, observou-se que a empresa apresenta certidão positiva para débitos municipais, sendo concedida a ela, mesmo assim, a benesse de participar do certame, conforme permissivo da LC 123/06.

3. Procedeu-se então à etapa de abertura dos envelopes contendo propostas de preços. A proposta de preço da empresa EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA apresentou planilha com erro material no item C do Submódulo 2.2, pois apresentou FAP de 1,0%, embora trabalhe com FAP de 0,5%. Contudo, no cálculo geral utilizou a porcentagem correta de 1,50%, considerando-se acertada a planilha ofertada.

A empresa JARACA LTDA ME, porém, apresentou planilha com erros em 2 itens: No item B do Submódulo 2.3, apresentou valor de auxílio-alimentação abaixo do indicado na planilha e na convenção, sem justificar. Também apresentou, no item C.1. do Módulo 5, porcentagem de PIS abaixo do valor legal e também estipulado em Edital, que seria de 1,65%; a empresa apresentou 0,65% em planilha, sem justificar. Sendo assim, desclassificou-se a proposta da empresa JARACA LTDA ME, no valor de R\$ 4.423,24 mensais, por equívocos na planilha, sem apresentar justificativa. Classificou-se, enfim, a empresa EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, com a proposta dentro do solicitado, no valor de R\$ 4.620,12, declarando-se, então, esta empresa vencedora.

3. Uma vez que as empresas não enviaram representantes, abriu-se prazo para as empresas recorrerem da decisão no prazo de 05 dias corridos, contados do dia 13/03/23, estando as empresas intimadas para apresentar eventual recurso no prazo indicado e apresentar eventuais contrarrazões no mesmo prazo.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial determinou o encerramento da Sessão às 10h20 e ordenou a lavratura da presente Ata que, depois de lida, vai assinada pelos presentes, e, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover sua Homologação e Adjudicação do objeto licitado às empresas vencedoras.

Rodolfo Venancio da Silva
Presidente

Amari Ferreira da Fonseca
Membro

Leandro Theodoro da Silva
Membro